

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 29, de 01 de julho de 2019, "que Estabelece atualização, a título de revisão geral anual, de subsídios, vencimentos – bases, adicionais e salários de agentes públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 1615/2019.

DATA DA ENTRADA: 01 de julho de 2019.

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



RETIRADO

Sala das Sessões

01/07/2019

20400

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0617/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. WAGNER SALES DO COUTO (BARONE)
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres em Exercício
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 5.814/2019, de 07/05/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 01/07/2019
Hora 19:04 Sob nº 1615
Ass. [Assinatura] Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 29, de 01 de julho de 2019, que *Estabelece atualização, a título de revisão geral anual, de subsídios, vencimentos-bases, adicionais e salários de agentes públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências*, em anexo.

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Executivo Municipal, cujo processo administrativo é oriundo da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 055/SA.

O presente Projeto de Lei, conforme se verifica, visa conceder a título de revisão geral anual acumulada dos últimos dois anos – 2017 e 2018, respectivamente, reajustes nos percentuais de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) e de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), que tiveram por base a taxa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), aos cargos ocupados por agentes públicos, que não foram alcançados, à época, pelos referidos reajustes, quais sejam: prefeito municipal e Vice-prefeito, Secretários Municipais, Coordenadores, Contador Geral, Pregoeiro, Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal.





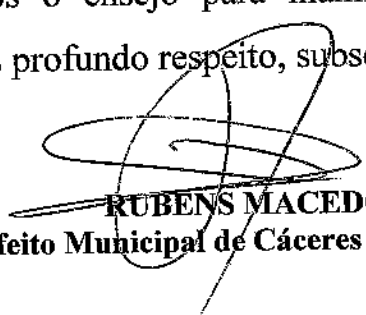
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0617/2019-GP/PMC - fls. 02

Conforme estudos na fase de instrução do processo administrativo, a matéria respeita o limite de gasto com pessoal, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 110/2000), motivo pelo qual recebeu parecer favorável da Controladoria Geral do Município.

Ante à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os procedimentos de praxe.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.


RUBENS MACEDO
Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 01 DE JULHO DE 2019

“Estabelece atualização, a título de revisão geral anual, de subsídios, vencimentos-bases, adicionais e salários de agentes públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de revisão geral anual acumulada dos últimos 2 (dois) anos – 2017 e 2018, os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, bem como os vencimentos-bases, adicionais e salários dos cargos, funções, contratos temporários e empregos públicos dos Secretários Municipais, Coordenadores, Contador Geral, Pregoeiro, Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 1º de janeiro do ano de 2019, conforme Anexos “A” a “C”.

Art. 2º A presente atualização, que se opera nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 10.331/2001 e, no Estado de Mato Grosso, pela Lei Estadual 8.278/2004, alterada recentemente pela Lei Estadual 10.819/2019, é concedida, a partir de 1º de janeiro de 2019, mediante aplicação dos índices de 2,07% (dois, vírgula sete por cento), relativo a 2018, e 3,43% (três, vírgula quarenta e três por cento), relativo a 2019, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo praticados nos meses de dezembro de 2017 e dezembro de 2018.

Art. 3º Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os novos valores a serem aplicados estão dispostos nas Tabelas estampadas nos Anexos “A” a “C”, que passam a fazer parte integrante do texto apresentado.

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 26 DE JUNHO DE 2019
Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1939
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

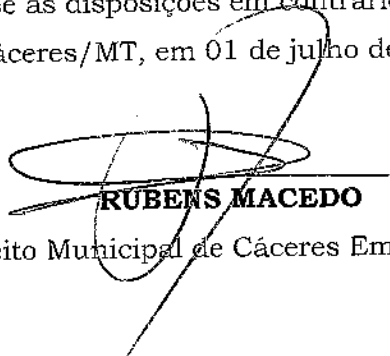


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º Ficam alteradas as diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 01 de julho de 2019.



RUBENS MACEDO

Prefeito Municipal de Cáceres Em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA "A"

Levantamento Para Aplicação de RGA aos Cargos em Comissão. Baseados no RGA 2018/2019			
---	--	--	--

Categoria	Valor RGA 2017	RGA 2,07%	RGA 3,43%
Prefeito	R\$ 15.000,00	R\$ 15.310,50	R\$ 15.835,65
Vice-Prefeito (a)	R\$ 9.972,93	R\$ 10.179,37	R\$ 10.528,52
Secretários	R\$ 9.308,07	R\$ 9.500,74	R\$ 9.826,61
Coordenadores	R\$ 4.654,03	R\$ 4.750,36	R\$ 4.913,30
Ad. Função Membros Lic.	R\$ 3.257,82	R\$ 3.325,26	R\$ 3.439,32
Total	R\$ 42.192,85	R\$ 43.066,23	R\$ 44.543,40

Categoria	Quantidade.
Prefeito	1
Vice-Prefeito (a)	1
Quant. Secretários	11
Quant. Coordenadores	45
Ad. Função - Coord.	3
Ad. Função - Memb. Lic.	3
Total	64

*Contador geral, Pregoeira, Presidente de Licitação.

70% do salário do Presidente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA "B"

Valor mensal Atual calculado para o Prefeito	Valor mensal Passará calculado para o prefeito	Diferença Mensal	Diferença Anual
R\$ 15.000,00	R\$ 5.835,65	R\$ 835,65	R\$ 10.027,80
R\$ 9.773,46	R\$ 10.317,96	R\$ 544,50	R\$ 6.534,00

Total (Pref., Vice, Secret., Coord. e Ad. (Função)).	R\$ 20.084,64	R\$ 241.015,68
---	----------------------	-----------------------

Total (gerentes)	R\$ 14.894,16	R\$ 178.729,94
-------------------------	----------------------	-----------------------

Total Geral	R\$ 34.978,80	R\$ 419.745,62
--------------------	----------------------	-----------------------

Valor mensal Atual calculado para o Vice-Pref.	Valor mensal Passará calculado para o Vice-Pref.	Diferença Mensal	Diferença Anual
R\$ 9.972,93	R\$ 10.528,52	R\$ 555,59	R\$ 6.667,08

Total (gerentes)	R\$ 14.894,16	R\$ 178.729,94
-------------------------	----------------------	-----------------------

Total Geral	R\$ 34.978,80	R\$ 419.745,62
--------------------	----------------------	-----------------------

Total (gerentes)	R\$ 14.894,16	R\$ 178.729,94
-------------------------	----------------------	-----------------------

Valor mensal Atual calculado para 45 Coord. e 3 Ad. Funç.	Valor mensal Passará calculado para 45 Coord. e 3 Ad. Funç.	Diferença Mensal	Diferença Anual
R\$ 223.393,44	R\$ 35.838,40	R\$ 12.444,96	R\$ 149.339,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA "C"

Levantamento Para Aplicação de RGA aos Cargos em Comissão.
Baseados no Percentual de RGA aplicados em anos anteriores

Valor por Vínculo	Valor 2007	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	Valor 2018	Valor 2019
Nome do Vínculo	Ultimo Reajuste	6,23% 1,0623	11,28% 1,1128	6,58% 1,0658	2,07% 1,0207	3,43% 1,0343
Efetivo	480,00	509,90	567,42	604,76	617,28	638,45
Comissão	960,00	1.019,81	1.134,84	1.209,51	1.234,55	1.276,90

Valor Pago Atual comissionado: 08 gerentes	Valor Passará a ser pago comissionado: 08 gerentes	Total Diferença Mensal	Total Diferença Anual
--	--	---------------------------	--------------------------

R\$ 7.680,00	R\$ 10.215,18	R\$ 2.535,18	R\$ 30.422,12
--------------	---------------	--------------	---------------

Valor Pago Atual Efetivos: 78 gerentes	Valor Passará a ser pago efetivos: 78 gerentes	Total Diferença Mensal	Total Diferença Anual
--	--	---------------------------	--------------------------

R\$ 37.440,00	R\$ 49.798,99	R\$ 12.358,99	R\$ 148.307,82
---------------	---------------	---------------	----------------

R\$ 45.120,00	R\$ 60.014,16	R\$ 14.894,16	R\$ 178.729,94
---------------	---------------	---------------	----------------